



PREFEITURA DE  
**ITAQUAQUECETUBA**  
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. ANCOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquecetuba, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 237 SMG/2022

Ref.: ofício 514/SEMECTI/2022

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>118</u> / <u>2022</u>
RECEBI EM <u>05/07/2022</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 514/SEMECTI/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação (em anexo) em resposta a Indicação de nº 2501/20(22) 2021

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

*Elza Yuko Nishio*  
*20/06/2022*  
*Elza*

Itaquaquetuba, 29 de abril de 2022.

**Ofício n.º 514/Semecti/2022.**

À

**Secretaria Municipal de Governo**

**Assunto: Resposta ao Ofício n.º 552/SMG/2021 – Indicação  
n.º 2501 do Vereador Edimar Candido de Lima.**

Prezados Senhores,

Em resposta ao seu ofício enviando pedido de informações da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, por força da indicação n.º 2501, do Excelentíssimo Vereador Edimar Candido de Lima, encaminhamos Ofício n.º 33/EMA/2021, firmado pela Sra. Geralda da Luz Leal, Diretora da Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva”, contendo considerações sobre o Projeto “Horta Escolar”, para apreciação.

Sendo o que nos cumpria informar, seguimos à disposição para o necessário e renovamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração!

Atenciosamente,

  
**Marcia G. Cavalcante**

Assessoria Técnica

  
**Prof.ª Maria-Cristina Perpetuo dos Santos Soares**

Secretária Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Departamento de Assessoria Técnica  
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP - CEP 08573-020  
Telefone: 11-4647-5200 - ramal 206/207 - E-mail - juridico@semecti.com.br

03/05/2022  
Itaquaquetuba

Itaquaquetuba, 19 de abril de 2022

Ofício: 33 /EMA/2021

Sra. Maria Cristina Perpétuo dos Santos Soares  
Secretária Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação



Assunto: Projeto “Horta Escolar” indicação de nº 2501/2021

À Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

Processo: 2736/2021  
Regime: Ordinário

Protocolo: 02728/2021 Situação: Protocolado  
Autoria: Edimar Candido de Lima

Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe ao Secretário responsável, minuta que segue em anexo, que dispõe sobre a criação do programa *Horta Escolar*, nas dependências das escolas Municipais de Itaquaquetuba.

Nos servimos deste cordialmente, para encaminhar à Vossa Senhoria posição sobre a indicação de nº 2501/2021, que trata da implementação de programa “Horta escolar”, nas dependências das escolas municipais de Itaquaquetuba.

Diante do exposto no caput do artigo 225 da Constituição Federal, e do que determina no seu parágrafo 1º de atribuir incumbência para o poder público, no “inciso VI”: Entendemos que as providências necessárias estão ofertadas nesta rede de ensino nas propostas pedagógicas de cada unidade, abrangendo os saberes das ciências naturais pela aplicabilidade do CURRÍCULO PAULISTA, o qual o município é signatário.

Argumentamos que na propositura do Ilmo. Vereador Sr. Edimar Candido indica a atuação de profissionais de áreas muito específicas; para ações das quais não estão correlatas às rotinas do fazer pedagógico do ensino fundamental. Sendo que nas habilidades as quais o ensino fundamental se propõe contemplar, já encontramos especificados no currículo paulista escolar, e o que tratar da área Meio ambiente como objeto de conhecimento que justifique enfoque necessário e possível na sala de aula.

Damos ênfase ao fato que tal ação implicaria em execução maciça por todas as unidades dada por força do que ordena a Lei, obrigando todos os docentes atribuição que extrapolaria o fazer técnico de suas funções

Prefeitura Municipal  
de Itaquaquetuba  
19 ABR 2022  
Ana Luiza  
Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal  
de Itaquaquetuba  
20 ABR 2022  
Ana Luiza  
Secretaria de Educação



**ITAQUAQUECETUBA**

REGISTRADO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EMA – “Nelson Barreto da Silva”

Rua Cabralia Paulista, 271 - Bairro da Estação - Itaquaquetuba - SP. CEP: 08571-020

E-mail: [ema@semecti.com.br](mailto:ema@semecti.com.br) - Tel.: (11) 4642-9567

Encontramos forte impedimento diante das diferentes estruturas das dependências dos prédios escolares, por motivos diversos, o que impede a execução de hortas, e, se havendo Lei que ordene esta ação, as mesmas serão consideradas inadequadas, causando desqualificação ao direito de aprendizagens a todos os estudantes regularmente matriculados nestas escolas sem estrutura, e por este fato ficamos temerosos de que este projeto causaria disparidade de oportunidades para as turmas, caso este fazer se aplique na forma não optativa às unidades, e, no que venha a determinar execução por força de Lei instituída na municipalidade.

Salientamos também que na execução dos Planos Políticos Pedagógicos das escolas municipais (PPP), o qual é validado por determinação do Conselho de Escola de cada unidade, onde não conste o projeto Horta, os direitos de aprendizagem estão garantidos e se concretizam gerando este fazer prático diante de outros projetos elencados de acordo com o que documentam estes colegiados, como por exemplo:

- ✓ Feiras de ciências
- ✓ Visitas à EMA,
- ✓ Ações e projetos com foco na reciclagem, etc.

Enquanto escola ambiental, cabe argumentar que a EMA já fomenta e acompanha o projeto “Horta” nas unidades escolares que o inserem em seus PPPs. Outrossim este advento legal estipularia aplicabilidade de custeio para a sua execução, e tememos ser atribuído às unidades os custos desta ação que comprometam as verbas do PDDE.

Para concluir o que nos foi solicitado, indicamos que esta ação a nível de implementação de projeto para o Sistema Municipal de Ensino, por projeto que se torne Lei, encontra entraves principalmente no que se refere às estruturas físicas das escolas, e de contrapartida implica em custos de aplicabilidade de fundo não identificado, e, se refira às práticas já instituídas nas unidades, pois as maiores dificuldades encontradas na instalação de hortas são: organização das pessoas; obtenção de terreno adequado; apoio e acompanhamento técnico;

Sem mais para o momento ressaltamos nossos votos de elevada estima, e nos colocamos à disposição respeitosamente.

Geralda da Luz Leal

Diretora de Escola

Geralda da Luz Leal  
DIRETORA DE ESCOLA  
R# 16.832 332-X